



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.572, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a Presidente do Poder Legislativo a adquirir e doar cestas natalinas aos servidores da Câmara Municipal de Itatiaiuçu-MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Presidente do Poder Legislativo autorizada a adquirir e doar a cada servidor ativo da Câmara Municipal, uma cesta natalina.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.32.00, consignada no Orçamento do Legislativo para o ano de 2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 29 de outubro de 2024.


Adeleia Rosa de Moraes
Prefeito Municipal